

第 12/2007 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予博彩監察協調局一項按照第 6/2006 號行政法規第二十五條至第二十八條之規定以及載於第 1/2007 號經濟財政司司長批示附件 II 之指引而設立的常設基金，金額為 \$346,200.00（澳門幣叁拾肆萬陸仟貳佰元整）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第 6/2005 號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予博彩監察協調局一項金額為 \$346,200.00（澳門幣叁拾肆萬陸仟貳佰元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長雪萬龍，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政暨財政處處長林培源，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：科長李萬奴，當其出缺或因故不能視事時，由科長余敬方代任。

本批示由二零零七年一月一日起生效。

二零零七年一月三十日

經濟財政司司長 譚伯源

第 13/2007 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予勞工事務局一項按照第 6/2006 號行政法規第二十五條至第二十八條之規定以及載於第 1/2007 號經濟財政司司長批示附件 II 之指引而設立的常設基金，金額為 \$465,500.00（澳門幣肆拾陸萬伍仟伍佰元整）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第 6/2005 號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予勞工事務局一項金額為 \$465,500.00（澳門幣肆拾陸萬伍仟伍佰元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 12/2007

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 346 200,00 (trezentas e quarenta e seis mil e duzentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 25.º a 28.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, conjugado com as instruções constantes do Anexo II do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 1/2007;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos um fundo permanente de \$ 346 200,00 (trezentas e quarenta e seis mil e duzentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Manuel Joaquim das Neves, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Lam Pui Iun, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Manuel Azevedo Lei, chefe de secção e, nas suas faltas ou impedimentos, Iu Keng Fong, chefe de secção.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

30 de Janeiro de 2007.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 13/2007

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 465 500,00 (quatrocentas e sessenta e cinco mil e quinhentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 25.º a 28.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, conjugado com as instruções constantes do Anexo II do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 1/2007;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais um fundo permanente de \$ 465 500,00 (quatrocentas e sessenta e cinco mil e quinhentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

主席：局長孫家雄，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政暨財政處處長 Lurdes Maria Sales，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：特級助理技術員Edmundo dos Remédios Lameiras，當其出缺或因故不能視事時，由顧問高級技術員梁富華代任。

本批示由二零零七年一月一日起生效。

二零零七年一月三十日

經濟財政司司長 譚伯源

第 14/2007 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予社會協調常設委員會一項按照第6/2006號行政法規第二十五條至第二十八條之規定以及載於第1/2007號經濟財政司司長批示附件II之指引而設立的常設基金，金額為\$25,200.00（澳門幣貳萬伍仟貳佰元整）；

在該委員會的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第6/2005號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予社會協調常設委員會一項金額為\$25,200.00（澳門幣貳萬伍仟貳佰元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：經濟財政司司長辦公室主任陸潔嫻，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：秘書長林美美，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：首席高級技術員孫淑儀，當其出缺或因故不能視事時，由三等文員黃翠華代任。

本批示由二零零七年一月一日起生效。

二零零七年一月三十日

經濟財政司司長 譚伯源

第 15/2007 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予旅遊發展輔助委員會一項按照第6/2006號行政法規第二十五條至第二十八條之規定以及載於第

Presidente: Shuen Ka Hung, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Lurdes Maria Sales, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Edmundo dos Remédios Lameiras, técnico auxiliar especialista e, nas suas faltas ou impedimentos, Leong Fu Wa, técnico superior assessor.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

30 de Janeiro de 2007.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 14/2007

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Conselho Permanente de Concertação Social, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 25 200,00 (vinte e cinco mil e duzentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 25.º a 28.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, conjugado com as instruções constantes do Anexo II do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 1/2007;

Sob proposta do aludido Conselho e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Conselho Permanente de Concertação Social um fundo permanente de \$ 25 200,00 (vinte e cinco mil e duzentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Lok Kit Sim, chefe do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Noémia Maria de Fátima Lameiras, secretária-geral e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Sun Sok U Rosa Maria, técnica superior principal e, nas suas faltas ou impedimentos, Wong Choi Wa, terceiro-oficial.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

30 de Janeiro de 2007.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 15/2007

Considerando a necessidade de ser atribuído à Comissão de Apoio ao Desenvolvimento Turístico, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 20 000,00 (vinte mil patacas),